



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Recebido
11/07/2019
4. 17:30 min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.801, de 11 de julho de 2019.

**Autoriza abertura de crédito
suplementar, dá recursos para cobertura
e outras providências.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
RUBRICAS

04	SECRETARIA M. DA FAZENDA
04.01	SECRETARIA M. DA FAZENDA
04	ADMINISTRAÇÃO
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
--	-----------

08	SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01	SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20	AGRICULTURA
20.606	EXTENSÃO RURAL
20.606.0087	ASSIST. E ACOMP. PROD. AGROP. FAMILIAR
2.070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	56.000,00
--	-----------

09	SECR. MUN. INDUST. COM., TURISMO E DESPORTO
09.01	SECR. MUN. INDUST. COM., TURISMO E DESPORTO
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.073	MANUT. DA SEC. MUN. INDUSTR., COM., TURISMO E DESPORTO

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	16.000,00
--	-----------

10	SECR. MUN. PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
10.01	SECR. MUN. PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.083	MANUT. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	78.000,00
Total do Recurso 0001 – Recurso Livre	200.000,00

Art. 2º - A abertura de crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberto com a seguinte fonte:

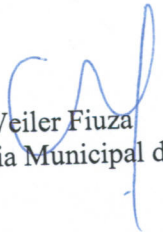
RECURSOS ACIMA SERÃO COBERTOS PELA REDUÇÃO DOS RECURSOS, CONFORME ABAIXO:

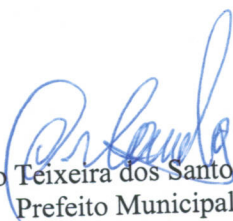
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

20	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
2.444	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva	200.000,00
Total do recurso 0001 – Recurso Livre	200.000,00

Três Coroas - RS, 11 de julho de 2019.
Registre-se e Publique-se.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária Municipal de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.801, de 11 de Julho de 2019.

**Autoriza abertura de crédito
suplementar, dá recursos para cobertura
e outras providências.**

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para suplementação de dotação orçamentária tem por objetivo a suplementação nas Rubricas 3.1.90.11.00 nas Ações Governamentais 2.006, 2.070, 2.073 e 2.083 na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Este pedido é para a complementação de dotação orçamentária para o pagamento dos salários dos servidores, tendo em vista a revisão salarial anual.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 11 de Julho de 2019.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal